

EDITAL DE SELEÇÃO PET CONEXÕES GESTÃO POLÍTICA-PEDAGÓGICA: DIÁLOGO ENTRE A UNIVERSIDADE E COMUNIDADES POPULARES

SELEÇÃO 2025

O Programa de Educação Tutorial (PET Conexões) – MEC/SESu/DIFES: “Gestão Política-Pedagógica: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares”, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), torna público o processo seletivo de bolsistas e não-bolsistas vinculados a cursos de Graduação da UFPE, Campus Recife, conforme este Edital.

Para mais informações sobre o Programa de Educação Tutorial (PET), os candidatos devem consultar a legislação completa no site do MEC: <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>. Informações adicionais sobre o programa PET Gestão Política Pedagógica Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), consultar nossas redes sociais e canais de contato (instagram, facebook e e-mail) que constam no final do edital, assim como nosso site para informações adicionais sobre nossos projetos e fundamentos (<https://petconexoesgpp.wixsite.com/home>).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA (Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010)

1.1 O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I** - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II** - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III** - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV** - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V** - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI** - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação – (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);
- VII** - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação – (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DOS OBJETIVOS DO PET CONEXÕES “GESTÃO POLÍTICA PEDAGÓGICA:

Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares”

2.1 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética e cidadania, a partir do diálogo e da articulação político-pedagógica entre a universidade e comunidades;

2.2 Desenvolver ações com base na interdisciplinaridade para formação fundamentada na indissociabilidade do tripé acadêmico de pesquisa-ensino-extensão, tendo como prática pedagógica a eficácia do ambiente como estratégia de aprendizagem, passo fundamental na abordagem educacional de ver a realidade da natureza e da sociedade com múltiplos olhares.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Estar cursando do 1º ao 5º período (ou até 7º para cursos de 10 períodos), sem trancamento do período letivo vigente, matriculados nos respectivos cursos de graduação da UFPE do Campus Recife:

Habilitação em Bacharelado: Artes Visuais; Arqueologia; Arquitetura e Urbanismo; Ciência Política; Ciências Biológicas; Ciências Biológicas/Ciências Ambientais; Ciências Sociais; Cinema e AudioVisual; Design; Enfermagem; Filosofia; Geografia; História; Hotelaria; Jornalismo; Museologia; Música Canto; Música Instrumento; Nutrição; Oceanografia; Psicologia; Publicidade e Propaganda; Rádio, TV e Internet; Serviço Social; Terapia Ocupacional; Turismo.

Habilitação em Licenciatura: Artes Visuais; Ciências Biológicas; Ciências Sociais; Dança; Educação Física; Expressão Gráfica; Filosofia; Física; Geografia; História; Letras Portugueses; Matemática; Música; Pedagogia; Química; Teatro.

3.2 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se ao Programa;

3.3 Dispor do horário de 12:30h às 14:00h e/ou de 17:30 às 18:30h às **quartas-feiras** para participação presencial nas reuniões semanais do grupo.

3.4 Não ter vínculo acadêmico de forma simultânea com outras instituições de ensino (Técnico ou Superior);

3.5 Não ter duas ou mais reprovações sem recuperação;

3.6 Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco).

4. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente processo de seleção destina-se ao preenchimento imediato de 5 (cinco) vagas para **não bolsistas**, havendo a possibilidade de uma convocação de segunda chamada ao longo do ano letivo;

4.2 Neste edital as vagas para cotas são destinadas às: pessoas com deficiência e/ou pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, pessoas autodeclaradas quilombolas e pessoas autodeclaradas indígenas.

4.3 Os critérios para distribuição das vagas será da seguinte forma:

- a) 3 (três) vagas para Ampla Concorrência, classificados de acordo com as notas gerais;
- b) 2 (duas) vagas para autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pretos(as) ou pardos(as) e/ou com deficiência, classificados de acordo com as notas gerais.

4.3.1 Durante a vigência do edital poderão ser disponibilizadas vagas para bolsistas. Caso isso ocorra, o petiano convocado será enquadrado nos seguintes critérios de prioridade para concessão da bolsa:

- a) Ordem de classificação na seleção, alternando entre Ampla Concorrência e cotistas;
- b) Não possuir outra bolsa (Resolução nº 11/2021-CONSAD), exceto aquelas da Política de Assistência Estudantil da UFPE (PAE): Bolsa de Assistência Estudantil, Bolsa Permanência (Resolução CEPE UFPE nº 15/2019).

4.3.2 O(A) candidato(a) deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência (Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016) ou autodeclarada preta ou parda (Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012) caso queira concorrer dentro destas modalidades de seleção;

4.3.3 As pessoas que se declararem participantes do item 4.2.2, deverão, no ato da inscrição, anexar arquivo tipo PDF, **de página única, sem recortes ou destaques, na qual conste seu nome completo** no listão da UFPE e sigla (Anexo V) da ação afirmativa a qual participa. Esta opção estará disponível no formulário de inscrição. Os listões passados podem ser consultados em: <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/sisu-ufpe>.

4.3.4 Em caso de os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), ou pessoas com deficiência não terem passado pela Comissão de Heteroidentificação no seu ingresso na UFPE podem, após a terceira fase do presente edital, ser submetidos à comissão especial para análise indicada pelo grupo PET. Esta será composta por pessoas diretamente vinculadas ao debate étnico-racial dentro das seguintes categorias: estudante interno e externo ao grupo, docente e técnico(a) administrativo(a). (Fase eliminatória);

4.3.5 Para candidatos autodeclarados indígenas, serão aceitos os seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); Declaração atestada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI); e/ou Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos em contexto urbano.

4.3.6 No caso de candidatos autodeclarados(as) quilombolas será aceita a certidão de pertencimento a comunidade remanescente de quilombos.

4.3.7 Os candidatos convocados e autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), indígenas e/ou quilombolas deverão preencher uma ficha de autodeclaração étnico-racial que será disponibilizada no próprio formulário de matrícula online.

4.4 As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) com deficiência e/ou autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas, por não haver inscritos ou não terem atingido a nota mínima exigida pelo processo seletivo, serão remanejadas para os/as demais candidatos (as) na seguinte ordem: (1) cotas {candidatos(as) com deficiência ou candidatos(as)}

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição do processo de seleção será no período de 17 de março a 26 de março de 2025;

5.2 As inscrições são GRATUITAS e deverão ser feitas exclusivamente através do **link** https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSct-DzitbLEjEMyryx_01IIJxE0oszAbczyV8XnelWpxuyciA/viewform?usp=sharing por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ao qual deverá (OBRIGATORIAMENTE) ser anexado cópias dos documentos listados no ANEXO III, com arquivos em formato JPEG/JPG ou PDF e uma carta de apresentação pessoal em formato PDF, orientada no ANEXO IV.

5.3 Para os(as) candidatos(as) com deficiência, haverá, no formulário de inscrição, um espaço destinado para que coloquem a necessidade de adequação metodológica para realização das etapas do processo seletivo, visando a garantia de uma seleção acessível e, caso precisem, sugerir quais meios o grupo PET deve viabilizar.

6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 A presente seleção, cujo cronograma se encontra no ANEXO I, constará de 3 (três) etapas:

1ª ETAPA: ELIMINATÓRIA – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CARTA DE APRESENTAÇÃO PESSOAL apresentados no ato da inscrição.

No dia **03 de abril de 2025** será divulgada listagem final, contendo nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a próxima etapa que atenderam aos requisitos solicitados no ato da inscrição, pelo e-mail do candidato(a) e pelas redes sociais do PET Conexões Gestão Política-Pedagógica: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares.

2ª ETAPA: CLASSIFICATÓRIA – CARTA DE INTENÇÃO:

Esta etapa corresponderá à elaboração de uma carta de intenção (anexo III). O texto deverá ser elaborado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e com no máximo 1 (uma) página.

Essa etapa terá nota numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) com peso de 40%. O envio do texto dissertativo ocorrerá entre os dias 04 e 07 de abril de 2025, via formulário que será enviado através do e-mail institucional (ID UFPE) disponibilizado na primeira etapa da seleção. O PET Conexões Gestão Política-Pedagógica não se responsabilizará por erros de digitação do e-mail institucional durante a primeira etapa do processo seletivo, algo que pode causar, consequentemente, a não entrega adequada dos links utilizados nesta respectiva seleção.

Serão utilizados como critérios de avaliação:

Critérios de avaliação da Carta de Intenção (2ª etapa):

Critérios	Pontuação
1. Apresentar interesse e disponibilidade	5,0 pontos
2. Identificação e afinidade com o PET GPP	2,5 pontos
3. Demonstrar iniciativa, comprometimento e proatividade	2,5 pontos
TOTAL	10,0 pontos

Em hipótese alguma o (a) candidato (a) poderá prestar provas fora da data ou do horário estabelecido neste edital.

3ª ETAPA: ELIMINATÓRIA – ENTREVISTA:

Esta etapa corresponderá a realização de entrevistas com os aprovados para a 3ª etapa do processo seletivo que desejam se tornar integrantes do PET Conexões – Gestão Política-Pedagógica: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares. A dinâmica acontecerá de forma presencial, em sala a ser informada por e-mail aos candidatos, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) entre os dias **14 a 16 de abril** no horário das 09h00 às 11h00 e de 14:00 às 16:00.

Para esta etapa, será importante ter conhecimentos acerca de 1 - O que é o PET Conexões - GPP; 2 - Atividades que são desenvolvidas pelo grupo e 3 - Objetivos do Programa de Educação Tutorial para a formação do petiano e para a comunidade. Indicamos consultar a Bibliografia recomendada em anexo neste edital e no site. Nesta etapa, serão analisadas as capacidades de: Interesse; Disponibilidade; Proatividade; Trabalho em grupo; Comunicação assertiva e não-violenta; Respeito aos demais participantes, em consonância com os critérios de avaliação presentes na tabela seguinte.

Critérios de avaliação da entrevista (3ª etapa):

Critérios	Pontuação
1. Posicionamentos fundamentados no conhecimento do programa	3,0 pontos
2. Interesse e Disponibilidade	3,0 pontos
3. Iniciativa, comprometimento e proatividade	2,0 pontos
4. Clareza e objetividade na construção dos posicionamentos	2,0 pontos

Essa etapa terá nota numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 60%. O e-mail contendo o dia e o local definido para a realização da dinâmica será enviado através do e-mail institucional (ID UFPE) disponibilizado na primeira etapa da seleção.

No dia **10 e 11 de abril de 2025** será divulgada listagem dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na 2ª Etapa, indicando dia e horário da realização da entrevista de cada participante.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado final desta seleção será divulgado no dia **02 de maio de 2025** pelo e-mail do(a) candidato(a) e pelas redes sociais do PET Conexões Gestão Política-Pedagógica: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares;

7.2 Será aprovado o candidato que apresentar nota igual ou superior a 7,0 (sete), obtida a partir da média ponderada das notas das etapas 2 (dois) e 3 (três). Caso não seja preenchida a vaga das cotas devido a não obtenção da nota mínima, a vaga será repassada automaticamente para as demais categorias (ver o tópico 4.2).

7.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- I - Maior pontuação na Etapa 3 (entrevista);
- II - Maior pontuação na Etapa 2 (carta de intenção);
- II – Estar a mais tempo vinculado ao curso de Graduação.

7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as), mas, que não forem classificados para as 5 (cinco) vagas existentes no programa comporão a lista de espera, e poderão ser convocados(as) em caso de vacância de vaga observada.

7.5 Este edital possui vigência de 1 ano, a partir da divulgação do resultado final, que será disponibilizado no dia 02 de maio de 2025 nas redes sociais do PET Conexões Gestão Política-Pedagógica.



7.6 A inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), dos termos apresentados neste edital, não cabendo recurso de qualquer natureza;

7.7 A apresentação e constatação de informações falsas nas documentações solicitadas faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis;

7.8 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela comissão organizadora do processo.



Prof^ª. Dra. *Talitha Lucena de Vasconcelos*

TUTORA



ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	14/03/2025
Etapa 1 – Inscrição	17/03/2025 a 26/03/2025
Divulgação da Análise dos Documentos	31/03/2025
Etapa 1 - Recurso	31/03/2025 a 02/04/2025
Resultado da Etapa I após recurso	03/04/2025
Etapa 2 - Carta de Intenção (classificatória)	04/04/2025 a 07/04/2025
Divulgação da ordem das entrevistas	10/04 e 11/04
Etapa 3 – Entrevista (eliminatória)	14 a 16/04/2025
Reunião com os candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos	23/04/2025
Divulgação das notas finais do processo seletivo	28/04/2025
Notas finais - Recurso	28/04/2025 a 30/04/2025
Resultado final do processo seletivo	02/05/2025

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRASIL. Ministério da Educação. **Manual de orientações básicas pet**. 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&category_slug=pet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192>

BRASIL. Ministério da Educação. **Legislação – PET**. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>

FERNANDES, Marcelo Costa et al. Universidade e a extensão universitária: a visão dos moradores das comunidades circunvizinhas. **Educ. rev.**, Belo Horizonte, v. 28,n. 4,p. 169-194 Dec 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982012000400007&lng=en&nrm=iso>.

SELVA, Vanice Santiago Fragoso; VASCONCELOS, Ana Lúcia Fontes de Souza; SILVA, Leandro Muniz Barbosa da; SANTOS, Lindemberg da Silva; BRAGA, Gisele Mirella da Silva. **Práticas extensionistas do programa de educação tutorial – pet/conexões gestão política pedagógica da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE**. In: Programa de Educação Tutorial na Universidade Federal de Pernambuco: trajetórias e diversidades / organizadores : Vera Lúcia Dutra Facundes... [et al.]. – Recife : Ed.UFPE, 2019. 217 p. : il.

VASCONCELOS, Ana Lúcia Fontes de Souza; LIMA, Andreza Cristiane Silva de; NASCIMENTO, Natercia França no; SANTOS, Bruna da Silva. **O Programa de Educação Tutorial – pet/conexões gestão política-pedagógica como instrumento das políticas públicas**. 2012. XII Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária nas Américas. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/97841?show=full>

VASCONCELOS, Talitha Lucena De et al.. **A narrativa de um jovem consultor em audiodescrição e a luta pela cidadania: ações extensionistas no programa de educação tutorial**. CONEDU - Inclusão, Direitos Humanos e Interculturalidade... Campina Grande: Realize Editora, 2022. Disponível em: <<https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/91614>>.

PIVETTA, Hedionei; BACKES, Dirce; CARPES, Adriana. Ensino, pesquisa e extensão universitária: em busca de uma integração efetiva. **Linhas Críticas**: rev. da faculdade de educação - UNB. Brasília, V. 36, n. 31. 2016. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/3634>>

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO A SER SUBMETIDA PELO (A) CANDIDATO (A) DURANTE INSCRIÇÃO

Documentos exigidos:

- ☐ Cópia do documento de identificação (Registro Geral ou Habilitação ou carteira de trabalho) e CPF;
- ☐ Ficha 19 - alunos bolsistas de escola privada deverão apresentar o documento/declaração que comprove a bolsa.
- ☐ Atestado de Matrícula emitido pela SigaA UFPE;
- ☐ Histórico escolar do curso de graduação atualizado (Exceto alunos (as) matriculados (as) no 1º Período), obtido no SigaA UFPE;
- ☐ Foto 3x4 recente;
- ☐ Laudo médico para fins de comprovação (para pessoas com deficiências);
- ☐ Certidão de pertencimento para autodeclarados quilombolas;
- ☐ Para autodeclarados indígenas é solicitado o registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); Declaração atestada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI); e/ou Declaração de pertença grupo étnico indígena emitida por liderança indígena e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos em contexto urbano.

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O documento deverá ser escrito em, no máximo, duas páginas, no formato de texto corrido e abordando os seguintes pontos:

1. Identificação

- a. Nome;
- b. Curso e período em que se encontra matriculado;

2. Experiências e habilidades pessoais

- a. Experiências dentro da universidade: pesquisa, extensão, monitoria, empresa júnior, voluntariado, etc, caso houver (não é critério de desclassificação);
- b. Experiências fora da universidade: cursos, estágios, etc;
- c. Quais habilidades você possui que podem ser importantes para a equipe PET GPP;
- d. Quais as habilidades que você acredita precisarem ser melhoradas/desenvolvidas.

3. Contribuição no PET GPP

- a. Dentre as atividades desenvolvidas pelo PET GPP, quais você possui mais afinidade e por quê?
- b. Como você acredita poder contribuir para o PET GPP?
- c. A partir do que foi dito anteriormente, como você poderia inovar dentro do PET GPP?

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS E CÓDIGOS USADOS PARA INGRESSO PELO SISU NA UFPE

Distribuição estabelecida na Resolução nº 11/2024 (CEPE/UFPE)

- **LB_PP:** Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2024).
- **LB_I:** Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2024).
- **LB_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2024).
- **LB_PCD:** Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2024).
- **LI_PP:** Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2024).
- **LI_I:** Candidatos autodeclarados indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2024).
- **LI_PCD:** Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2024).